



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 144/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA, EM CONSONÂNCIA À LEI MUNICIPAL 101/1994 DE 18 DE ABRIL DE 1994 e LEI N.º 1240/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ ADILSON PERCILIANO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Câmara Municipal de Tarumã

PROTOCOLO GERAL 0000347
Data:24/04/2017 11:14
LEG

Artigo 1.º - Fica autorizado o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Tarumã em consonância com Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Município de Tarumã, em simetria ao disposto do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a partir de 01 de abril de 2017, na ordem de 6,29% (seis inteiros e nove centésimos por cento), que corresponde à reposição do índice de inflação registrada no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016, medida através do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, - IPCA, e, 0,21% (vinte e um centésimo por cento) de aumento real, totalizando 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento), passando a vigorar de acordo com o Anexo I.

Artigo 2.º O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da lei complementar 101/2000 fica dispensado.

Artigo 3.º - As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4.º - O Anexo I fica fazendo parte da presente Resolução.

Artigo 5.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 24 de abril de 2017.
27º. Ano de Emancipação Política
25º. Ano de Instalação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

JOSÉ ADILSON PERCILIANO
VEREADOR-PP
PRESIDENTE

ADEMIR BREGAGNOLI
VEREADOR-DEM
VICE-PRESIDENTE

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
1º SECRETÁRIO

APARECIDO SIQUEIRA
VEREADOR-PSD
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

ANEXO I												
Grupo	Adm	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
I	663,97	702,32	742,78	785,59	830,88	878,69	929,35	981,39	1036,35	1094,39	1155,67	
II	830,88	878,69	929,35	982,85	1039,52	1099,38	1162,71	1127,82	1296,58	1369,18	1445,86	
III	1039,52	1099,38	1162,71	1229,72	1300,54	1375,45	1454,71	1536,18	1622,20	1713,04	1808,97	
IV	1300,58	1375,45	1454,71	1538,52	1627,18	1720,92	1820,03	1921,96	2029,59	2143,24	2263,26	
V	1627,18	1720,92	1820,03	1924,92	2035,79	2153,05	2277,14	2404,66	2539,32	2681,52	2831,69	
VI	2035,83	2153,05	2277,14	2408,32	2547,05	2693,78	2848,96	3008,50	3176,97	3354,89	3542,76	
VII	2547,05	2693,78	2848,96	3013,10	3186,72	3370,28	3564,46	3764,07	3974,86	4197,45	4432,51	
VIII	3186,69	3370,28	3564,46	3769,80	3986,97	4216,66	4459,58	4709,32	4973,04	5251,53	5545,62	
IX	3986,97	4216,62	4459,58	4716,48	4988,22	5275,59	5579,55	5892,00	6221,96	6570,39	6938,33	
X	4988,22	5275,59	5579,51	5900,95	6240,89	6600,42	6980,71	7371,63	7784,44	8220,37	8680,71	
XI	6235,28	6587,56	6974,39	7376,18	7801,12	8250,52	8725,89	9214,54	9730,55	10275,46	10850,88	
XII	7794,10	8242,36	8717,98	9220,23	9751,40	10313,15	10907,36	11518,17	12163,18	12844,32	13562,83	
XIII	9742,62	10302,94	10897,49	11525,28	12189,25	12891,44	13634,19	14397,72	15203,97	16055,41	16954,50	
XIV	12232,94	12140,95	13669,87	14457,38	15290,26	16171,11	17102,81	18060,57	19071,96	20139,99	21267,83	
XV	15291,18	16156,66	17071,12	18037,35	19058,27	20136,97	21276,71	22480,98	23753,41	25097,84	26518,38	
XVI	19113,97	20195,48	21338,90	22546,68	23822,82	25171,20	26595,89	28101,21	29691,74	31372,29	33147,96	



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis:

- Considerando o que preconiza o disposto na Lei 101/1194 de 18 de abril de 1994, em seu art. 1.º Parágrafo único, inciso II,:

“Art. 1.º (...)

Parágrafo único: As disposições desta Lei disciplina os direitos, deveres e responsabilidades a que se submetem os funcionários:

II – da Câmara Municipal de Tarumã

- Considerado as disposições contidas no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;”

(GRIFO NOSSO)

Entendemos que os servidores da Câmara Municipal, em pé de igualdade, fazem jus ao recebimento da reposição dos índices inflacionários registrados no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, assim como os demais servidores públicos municipais, conforme a Lei 1240/2017.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio desta camada e dos interesses públicos, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam estar analisando-o, com a costumeira justiça e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Câmara Municipal de Tarumã, 24 de abril de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

JOSÉ ADILSON PERCILIANO
VEREADOR-PP
PRESIDENTE

ADEMIR BREGAGNOLI
VEREADOR-DEM
VICE-PRESIDENTE

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
1º SECRETÁRIO

APARECIDO SIQUEIRA
VEREADOR-PSD
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

OFÍCIO/CMT/ESPECIAL
ASSUNTO: Encaminha Projeto de Resolução

Tarumã, 24 de abril de 2017.
27º. Ano da Emancipação Política
25º. Ano da Instalação.

JOSÉ ADILSON PERCILIANO-PP, Vereador desta casa de Leis, fazendo uso de suas atribuições, vem encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Resolução n.º 143/2017, do Poder Legislativo que "**DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA, EM CONSONÂNCIA À LEI MUNICIPAL 101/1994 DE 18 DE ABRIL DE 1994 e LEI N.º 1240/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" para ser incluso na pauta da sessão ordinária.

Outrossim, requer os tramites regimentais.

Sendo só para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ ADILSON PERCILIANO
VEREADOR-PP
PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
JOSÉ ADILSON PERCILIANO
Presidente da Câmara – Tarumã/SP

Câmara Municipal de Tarumã

PROTOCOLO GERAL 0000347
Data:24/04/2017 11:14
LEG